



COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de retirada de adesivos e limpeza dos vidros da nova Secretaria de Agricultura.

EMPRESA A SER CONTRATADA: ADILSON MARCOS RIBEIRO (EVOLUT COMUNICAÇÃO VISUAL)

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e em estrita observância às exigências legais aplicáveis, seguem anexados os documentos comprobatórios de habilitação da empresa acima identificada, conforme discriminado:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Prova de regularidade fiscal perante ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

Diante da conferência da documentação apresentada, certifico que a empresa encontra-se em situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal, bem como em relação às obrigações trabalhistas e ao FGTS.

Ibicaré, 23 de outubro de 2025

Fábio Luiz Lovatel
Secretário Municipal de Agricultura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.724.678/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2014
NOME EMPRESARIAL 19.724.678 ADILSON MARCOS RIBEIRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ERNESTO BOLSON	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
CEP 89.500-371	BAIRRO/DISTRITO BERGER	MUNICÍPIO CACADOR
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RIBEIROADILSON928@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9957-3380
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2025 às 15:04:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.724.678/0001-45
Razão Social: ADILSON MARCOS RIBEIRO
Endereço: RUA CURITIBANOS 375 SALA 03 SEGUNDO PISO / CENTRO / JARAGUA DO SUL / SC / 89500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100517302175510876

Informação obtida em 23/10/2025 15:22:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE CAÇADOR



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
17028 / 2025	23/10/2025	21/01/2026

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
19.724.678/0001-45	19.724.678 ADILSON MARCOS RIBEIRO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134081422

ATIVIDADE CNAE:

3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4329101 - Instalação de painéis publicitários
3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: ERNESTO BOLSON, 30	Complemento:
Bairro: BERGER	CEP: 89500-371

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2517028N1333D63

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **19.724.678 ADILSON MARCOS RIBEIRO**
CNPJ/CPF: **19.724.678/0001-45**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140316124546**
Data de emissão: **24/09/2025 17:09:19**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **23/03/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 19.724.678 ADILSON MARCOS RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.724.678/0001-45

Certidão nº: 63506462/2025

Expedição: 23/10/2025, às 15:22:47

Validade: 21/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **19.724.678 ADILSON MARCOS RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.724.678/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.